



PARECER CCJ

Denomina Praça TIA LILA, o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 3792 localizado no Bairro Sarandi.

Vem à esta Comissão, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, 00763/22 - PLL 385, tramitando pelo SEI nº 019.00230/2022-84, de autoria do Vereador Airto Ferronato que, requer a denominação da Praça Tia Lila, o logradouro cadastrado conhecido como Praça 3791, localizado no Bairro Sarandi, nesta Capital.

Verifica-se que a matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, e, preenchido os requisitos da Lei Complementar n. 320/94, não há óbice de natureza jurídica para a tramitação.

Desta forma, o projeto em análise, com a juntada dos documentos necessários, preencheram os requisitos da Lei Complementar, opinando este relator pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 01/12/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0473929** e o código CRC **2D4BCEA5**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 432/22 – CCJ** contido no doc 0473929 (SEI nº 019.00230/2022-84 – Proc. nº 0763/22 - PLL 385), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **6 de dezembro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 12/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0478453** e o código CRC **EF852B1A**.